

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUNA**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2020 - PR

CNPJ: 01.746.653/0001-87
RUA JÚLIO CARDOSO ROCHA, 260
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 20/2020
Processo de Licitação: 20/2020
Data do Processo: 06/11/2020

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica através de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para prestação de serviços especializados de transporte de pacientes para tratamento médico fora do domicílio (TFD), conforme descrição detalhada no Termo de Referência.

Fornecedor: **ODILON ARAUJO JUNIOR**
Endereço: RUA ANTONIO DIOMARIO DA ROSA, SN
Cidade: Armazém - SC
CGC/MF: 01.891.979/0001-06

Código: 8164

Inscrição Estadual: 253,421,756

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:50** horas do dia **27** de **Novembro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Felipe Cardoso
Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 008/2019

ELIAS JOSE CARDOSO
Diretor de Compras



ODILON ARAUJO JUNIOR TRANSPORTES EIRELI – ME
CNPJ: 01.891.979/0001-06
RUA: ADOLFO DIOMARIO DA ROSA, 321 – CENTRO – ARMAZÉM/SC – 88740-000
FONES: (48) (48) 3645-0077 / 9.9925-0777 / 9.9945-0007

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020-FMS.
PROCESSO DE COMPRA N.º 20/2020- FMS.

OBJETO: “Contratação de Pessoa Jurídica através de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para prestação de serviços especializados de transporte de pacientes para tratamento médico fora do domicílio (TFD), conforme descrição detalhada no Termo de Referência”.

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **Odilon Araújo Júnior**, portador(a) da cédula de identidade n.º **2538395** e do CPF n.º **593.950.369-15**, a participar da licitação instaurada pelo Município de JAGUARUNA, na modalidade de Pregão, sob o n.º PR 17/2020-FMS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **ODILON ARAÚJO JÚNIOR TRANSPORTES EIRELI - ME**, CNPJ n.º **01.891.979/0001-06**, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Armazém/SC, 18 de novembro de 2020.


ODITUR TURISMO
Gerente Proprietário
Odilon Araújo Junior



CONFERE COM
O ORIGINAL
26 / 11 / 2020
Felipe *K* Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 008/2019

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 008/2019

“ODILON ARAUJO JUNIOR ME”

CONFERE COM
O ORIGINAL
26/11/2020

ODILON ARAUJO JUNIOR, natural de Armazém-SC, nascido em 04/03/1972, Casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, Brasileiro, residente e domiciliado à Rua Adolfo Diomario Da Rosa, nº 100, Casa, Bairro Centro, Armazém-SC, CEP. 88.740-000 portador da Cédula de Identidade nº 2.538.395-7, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 593.950.369-15, empresário da empresa de nome empresarial, “**ODILON ARAUJO JUNIOR ME**”, devidamente registrado na JUCESC sob o nº 42102715593 em 04/06/1997 e CNPJ MF nº 01.891.979/0001-06, com sede na Rua Adolfo Diomario Da Rosa, nº 321, Casa, Bairro Centro, Armazém-SC, CEP. 88.740-000, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, na forma do Art. 44 inciso VI, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela lei nº. 12.441, de 11 de julho de 2011, inclusive o parágrafo único do art. 1.033 alterado, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, ÍNICIO E PRAZO

Cláusula 1ª – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá o nome empresarial de **ODILON ARAUJO JUNIOR TRANSPORTES EIRELI ME**;

Cláusula 2ª – A sede da empresa será na Rua Adolfo Diomario Da Rosa, nº 321, Casa, Bairro Centro, Armazém-SC, CEP. 88.740-000;

Cláusula 3ª – A empresa terá por objetivo o ramo de: Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional e o Transporte rodoviário de cargas em geral;

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1997.

Cláusula 5ª – O prazo de duração da presente empresa será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL, TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE

Cláusula 6ª – O capital é de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais) totalmente subscrito e integralizado, no ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular;

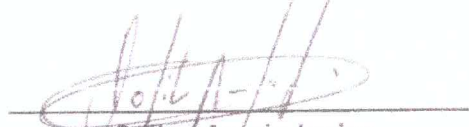
Cláusula 7ª – A responsabilidade do titular é restrita ao valor capital integralizado.

Cláusula 8ª – O empresário **Odilon Araujo Junior** declara que não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRÓ LABORE

Cláusula 9ª – A empresa é administrada isoladamente por seu titular o Sr. **Odilon Araujo Junior** ao qual caberá representar a empresa em juízo ou fora dele, podendo o mesmo praticar todos os atos necessários, para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim empresarial, podendo ainda nomear procuradores, outorgando-lhe todos os poderes por procuração, fazendo o uso o nome empresarial da seguinte forma:

ODILON ARAUJO JUNIOR TRANSPORTES EIRELI ME


Odilon Araujo Junior
Administrador Titular


Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 008/2019

CONFERE COM
O ORIGINAL
26/11/2020

Parágrafo Único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades e fins estranhos ao objetivo da empresa;

Cláusula 10ª – Pelos serviços que prestar a empresa, no exercício da administração o titular terá direito a título de "Pro-Labore" uma quantia fixa mensal nunca inferior ao salário mínimo regional;

DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DO TITULAR, LUCROS E/OU PREJUÍZOS:

Cláusula 11ª – O exercício empresarial encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 12ª – Os lucros líquidos que se verificarem poderão a critério do empresário, ficar em reservas na empresa para futuros aumentos de capital, ou serem aplicados na empresa da maneira a que lhe convier para melhor exploração do objeto, ou distribuídos ao titular na forma da lei.

Cláusula 13ª – Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelo titular na proporção do capital integralizado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 14ª – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula 15ª – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo empresarial,

especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor do titular, ou de terceiros.

Cláusula 16ª – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 17ª – A EIRELI manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização.

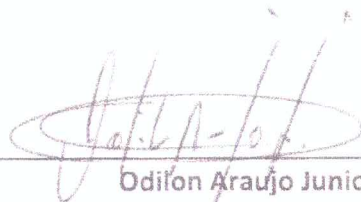
Cláusula 18ª – A empresa manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo empresarial.

Cláusula 19ª – O administrador da presente empresa ao assinar o referido ato constitutivo, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 20ª – Fica eleito o Foro da comarca de Armazém - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato constitutivo.

Armazém - SC, 14 de junho de 2017.


OK
Felipe Cardoso
Assessor II
Portaria Nº 008/2019
CONFERE COM
O ORIGINAL
26 / 11 / 2020


Odilon Araujo Junior
Titular da EIRELI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 SOB Nº. 42600331843
Protocolo: 17/071378-4. DE 23/06/2017

ODILON ARAUJO JUNIOR
TRANSPORTES EIRELI ME


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETARIO GERAL

OK



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ODILON ARAUJO JUNIOR TRANSPORTES EIRELI Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0033184-3	CNPJ 01.891.979/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/1997	Data de Início de Atividade 01/06/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ADOLFO DIOMARIO DA ROSA, 321-CASA, CENTRO, ARMAZÉM, SC, 88.740-000			
Objeto Social TRANSPORTES RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EM GERAL			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS) Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado	
Titular Nome/CPF ODILON ARAUJO JUNIOR 593.950.369-15	Administrador sim	Início do Mandato 05/07/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF ODILON ARAUJO JUNIOR 593.950.369-15		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Ultimo Arquivamento Data: 05/07/2017 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): TRANSFORMACAO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/10/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ODILON ARAUJO JUNIOR TRANSPORTES EIRELI – ME
CNPJ: 01.891.979/0001-06
RUA: ADOLFO DIOMARIO DA ROSA, 321 – CENTRO – ARMAZÉM/SC – 88740-000
FONES: (48) (48) 3645-0077 / 9.9925-0777 / 9.9945-0007

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020-FMS.
PROCESSO DE COMPRA N.º 20/2020- FMS.

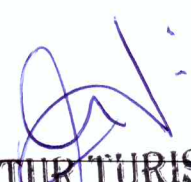
DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: **ODILON ARAÚJO JÚNIOR TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrito no CGC/CNPJ nº 01.891.979/0001-06, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Odilon Araújo Júnior**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2538395** e do CPF nº **593.950.369-15**, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital do edital de Pregão Presencial 17/2020-FMS, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos 18 dias de novembro de 2020.


ODITUR TURISMO
Gerente Proprietário
Odilon Araújo Junior